



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio de Ingressos MotoGP Estrella Galicia

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047466/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ESTRELLA DE GALICIA IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Endereço: TEODORO SAMPAIO Número: 399 Complemento: CONJ 71 AO 77
Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05405-000
CNPJ/MF nº: 13.492.669/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/01/2026 a 12/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/01/2026 a 06/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma Promoção Comercial (Promoção) voltada à distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio.

6.2. Poderão participar da presente Promoção os consumidores que sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e com CPF válido, residentes e domiciliados em todo território nacional (Participante), desde que preenchidas todas as condições de participação deste Regulamento. São consumidores, para fins de participação nesta Promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos, utilizando-os como destinatários finais.

6.3. Participam dessa Promoção todos os produtos produzidos e comercializados pela empresa Promotora e outros que venham a ser lançados no decorrer desta promoção.

6.3.1. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.4. Para participar da Promoção de forma válida, o consumidor deverá adquirir os produtos participantes durante o período de **16.01.2026 a 06.03.2026** em qualquer estabelecimento comercial, físico e/ou e-commerce.

6.4.1. Para fins de participação nesta promoção, para cada produto participante no documento fiscal comprovando a aquisição de produtos promocionados o consumidor fará jus a 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio desta promoção.

6.5. O período de cadastro na Promoção terá início em **00h01m de 16 de janeiro de 2026** e término em **23h59m de 06 de março de 2026 (horários de Brasília)**, e será realizada em todo o território nacional.

6.6. Para habilitar a sua participação, o consumidor elegível deverá, no período de cadastro acima, inscrever-se na Promoção por meio do site <https://www.promocaoestrellagalicia.com.br/>, cadastrando obrigatoriamente os dados pessoais: (a) nome completo, (b) CPF, (c) endereço de e-mail, (d) data de nascimento, (e) telefone para contato, (f) Gênero. O Participante também deverá, além de aceitar os termos deste Regulamento, aceitar a política de privacidade e os termos e condições de uso do site, constantes no site.

6.6.1. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.6.2. O Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da Promoção no momento da sua inscrição.

6.6.3. Finalizado o cadastro dos dados pessoais, o site enviará um e-mail de ativação de conta para confirmação do endereço.

6.7. Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na Promoção, o Participante deverá inserir os dados da compra: *Data da compra; Número do CNPJ do estabelecimento em que adquiriu os Produtos Participantes, conforme indicado; Chave de acesso; Número do comprovante fiscal (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres) ou fazer o upload do comprovante fiscal de compra (formatos aceitos: PDF, JPEG, JPG ou PNG); e Indicação dos Produtos Participantes adquiridos e respectivos valores unitários efetivamente pagos.*

6.7.1. Caso a Nota/Cupom Fiscal cadastrado informe o CPF do consumidor, este deverá ser igual ao CPF utilizado pelo Participante para cadastro na Promoção, sob pena de desclassificação.

6.7.2. Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o Participante receberá uma mensagem confirmado a sua participação.

6.7.3. É de exclusiva responsabilidade do Participante a realização do cadastro completo e inserção do cupom / nota fiscal legível, com dados verídicos e válidos, sob pena de imediata desclassificação.

6.8. O Participante deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta Promoção. O Participante poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar, caso solicitado, todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas sob seu CPF durante o período de Participação.

6.8.1. A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos Participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude. Fica desde já esclarecido que, caso a Promotora entenda como necessário, poderá solicitar ao Participante que sejam apresentadas, em até 4 (quatro) dias úteis da solicitação, todas as Notas/Cupons fiscais cadastrados em seu nome e CPF, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

6.8.2. Não se admitirá a participação com o uso de Nota / Cupom Fiscal emitido manualmente em nenhuma hipótese.

6.8.3. Cada Nota/Cupom Fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez para participação na Promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

6.8.4. A empresa Promotora fará a moderação dos documentos fiscais apresentados pelos consumidores participantes em até 15 (quinze) dias úteis. Caso o documento fiscal seja reprovado, o consumidor receberá uma mensagem avisando-o desta condição.

6.9. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

6.9.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o Participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da Promoção.

6.9.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos Participantes, cadastramento das Notas/Cupons Fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.10. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar ou mediante outro uso ilícito de tecnologia.

6.11. Serão excluídos da Promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

6.12. Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a confirmação do cadastro no site <https://www.promocaoestrellagalicia.com.br/>, desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

6.13. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

6.13.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

6.13.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.14. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

6.15. A apuração do ganhador do sorteio previsto na forma deste regulamento ocorrerá no dia **12.03.2026** na empresa Athos Digital Soluções Ltda., localizada à rua Aguiar de Barros, 43, 3º andar, Bela Vista, São Paulo, CEP 01316-020, às 15h.

6.16. Nesta Promoção será oferecido como prêmio 2 (duas) viagens de turismo para Goiânia (GO), com direito a 1 (um) acompanhante maior de idade, no valor unitário de R\$ 51.568,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais).

6.17. A viagem, inclui:

- transporte aéreo de ida e volta em classe econômica para o Ganhador e Acompanhante, partindo do aeroporto mais próximo à casa do Ganhador e ou transporte rodoviário a depender do local de residência e saída do ganhador (conforme determinado pela Promotora a seu exclusivo critério).

- 2 (dois) dias e 1 (uma) noite de acomodação em hotel padrão (um quarto, ocupação dupla) em hotel a ser escolhido pela empresa Promotora

a seu exclusivo critério;

- transporte terrestre não exclusivo de e para o aeroporto e hotel;
- cartão sem saque carregado com o valor de R\$ 300,00/dia, para o Ganhador e seu acompanhante, provido pela Empresa Promotora;
- traslados nacionais, se for o caso;
- um par de ingressos para assistir à Moto GP etapa Goiânia – GO, que ocorrerá em 22.03.26.

Caso o Ganhador não utilize o prêmio nesse prazo, perderá direito a ele, sem compensação adicional ou alternativa. Para a marcação da viagem, as datas e planejamentos estão sujeitos à disponibilidade de passagens aéreas, ocorrência de feriados e demais restrições.

As datas para realização da viagem também estão sujeitas à aprovação da Promotora e as reservas estão sujeitas a disponibilidade.

Se o Ganhador decidir usufruir da viagem total ou sem Acompanhante, o prêmio será concedido somente ao Ganhador, sendo o remanescente da premiação dispensado e não passível de qualquer compensação ou reembolso.

Todos os elementos da premiação serão entregues de uma só vez, e nenhuma alteração poderá ser realizada após a entrega.

O valor da viagem pode sofrer oscilações a depender dos locais de embarque, transporte e/ou flutuações dos preços de passagens aéreas. Eventual diferença entre o valor do prêmio aqui definido e o valor final da viagem não será passível de reembolso.

A viagem consiste apenas nos itens elencados anteriormente. Nenhum outro elemento e nenhuma outro custo está incluso (incluindo, sem limitação, seguro, transporte terrestre não especificado, telefonemas, bagagem, gratificações, incidentais, lembranças, gasolina, etc.), sendo demais despesas de exclusiva responsabilidade do ganhador.

Uma vez emitidos, os bilhetes são intransferíveis e não podem ser reemitidos após o início da viagem. Não poderão ser emitidos bilhetes abertos e não serão permitidas escalas. Paradas não são permitidas.

O Ganhador é responsável por quaisquer impostos e/ou despesas de viagens aéreas, incluindo impostos ou taxas de partida aplicáveis, taxas de inspeção, taxas de bagagem e taxas de segurança. O Ganhador e seu Acompanhante são responsáveis por obter, às suas próprias custas, qualquer documentação de viagem necessária (ou seja, identificação válida com foto, vistos, passaportes etc.) antes da viagem.

Se um caso fortuito, furacão, guerra, incêndio, motim, terremoto, ato de inimigos públicos, ações de autoridades governamentais, epidemias, pandemias e propagação de doenças infecciosas, e quaisquer ações governamentais ou judiciais relacionadas tomadas em conexão com, ou como resposta a, qualquer evento desse tipo, ou qualquer outro evento além do controle razoável de uma parte, existindo ou não, conhecidos, previstos ou previsíveis no momento em que esta promoção ocorre, tornem o resgate ou o cumprimento de parte ou de todo o prêmio atrasado, prejudicado, afetado adversamente, impraticável ou impossível, a Promotora, a seu exclusivo e absoluto critério, em consonância com as determinações do fornecedor do prêmio, reserva-se o direito de avaliar e fazer modificações nos processos e cronogramas de resgate e cumprimento de qualquer prêmio, o que pode incluir, mas não está limitado a, fornecer tempo adicional para resgate e/ou cumprimento. Caso o prêmio fique indisponível, poderão ser oferecidas experiências e itens de natureza e valor semelhantes.

O ponto de partida e chegada dos traslados será obrigatoriamente o endereço residencial do Ganhador do prêmio Viagem.

Fica desde já claro e acertado que o Ganhador do prêmio Viagem, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa Promotora.

A Promotora não terá qualquer responsabilidade acerca do prazo e/ou atraso na emissão de qualquer documentação necessária para a viagem, objeto desta Promoção. É de responsabilidade do contemplado e seu acompanhante, que toda documentação pessoal necessária seja providenciada antes da viagem, sendo que a Promotora não poderá ser responsabilizada caso o contemplado e/ou seu acompanhante percam a viagem por falta de documentos.

Em resumo, a Promotora será responsável pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio, conforme o presente regulamento. Assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades, mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado e/ou seu acompanhante.

O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora daquelas definidas pela Promotora.

A utilização do prêmio viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

Caso o contemplado não compareça no horário e local marcado para o início da viagem poderá acarretar a perda do prêmio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/03/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/01/2026 00:01 a 06/03/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/03/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Aguiar de Barros NÚMERO: 43 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01316-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Athos Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Nesta Promoção será oferecido como prêmio 2 (duas) viagens de turismo para Goiânia-GO, com direito a 1 (um) acompanhante maior de idade, contendo transporte aéreo de ida e volta em classe econômica para o Ganhador e Acompanhante, 2 (dois) dias e 1 (uma) noite de acomodação em hotel padrão a ser escolhido pela empresa Promotora a seu exclusivo critério, cartão sem saque carregado com o valor de R\$ 300,00/dia, para o Ganhador e seu acompanhante e um par de ingressos para assistir à Moto GP etapa Goiânia – GO, que ocorrerá em 22.03.26.	51.568,00	103.136,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	103.136,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Para a identificação do Número da Sorte vencedor serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia **11.03.2026**, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do **número de ordem** serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, acima indicada, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do **número de série**, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro e segundo prêmio da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	7	8	7	6	1
2º prêmio	0	6	0	7	2
3º prêmio	1	5	7	6	1
4º prêmio	6	5	9	4	4
5º prêmio	1	4	5	2	2

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **67.12142**.

11.2. Além do Número da Sorte encontrado na forma acima, fará jus ao mesmo prêmio o portador do Número de Ordem imediatamente inferior, na mesma série.

Exemplo de Número da Sorte contemplado: **67.12142 e 67.12141**

11.3. Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.

11.4. Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior; ficando determinado que, se no uso desta regra, se atingir a série 0, a anterior será a série 99.

11.5. Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data imediatamente posterior

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) sócios, diretores, empregados da **Promotora** e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da **Promoção**, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção e Promosorte Consultoria em Promoções Ltda.; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à **Promotora** ou empresas por ela controladas.

12.2. O **Participante** que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado do sorteio.

12.3. Também será desclassificado o **Participante Contemplado** que se recusar a apresentar documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), termo de recebimento do prêmio e quitação (após a entrega do prêmio) e/ou nota/cupom fiscal, conforme prazos indicados no Regulamento.

12.4. Todos os **Participantes** deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os **Participantes** que descumprirem quaisquer regras desse **Regulamento** ou que cometem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12.5. Considera-se fraude, incluindo, mas não se limitando a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas, a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

12.6. Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que qualquer dos contemplados incorreu em algum dos critérios de desclassificação, o **Prêmio** correspondente será destinado a outro **Participante**, de acordo com a regra prevista no item “Formas de Apuração” deste **Regulamento**.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

13.2. A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia útil entre uma e outra tentativa.

13.3. Na hipótese de não reclamação do prêmio pelo contemplado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

13.4. O resultado da promoção será divulgado no site no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do sorteio, onde a empresa Promotora comunicará o número da sorte junto às iniciais do nome do ganhador do respectivo sorteio. Tal resultado ficará disponível por até 20 (vinte) dias após o término da promoção.

13.5. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da nota/cupom fiscal que gerou a contemplação, ou até mesmo todas, a critério da empresa Promotora, conforme disposto neste item, bem como o envio digitalizado de seu CPF, RG e comprovante de residência para confirmação dos dados cadastrados, respeitando-se o prazo indicado de 4 (quatro) dias úteis da solicitação.

14.2. O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

14.3. O ganhador deverá, ainda, no ato do recebimento do prêmio, assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.4. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 4 (quatro) dias úteis do efetivo contato, ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

14.5. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

14.6. Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do site da promoção.

15.2. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.3. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.promocaoestrellagalicia.com.br.

15.4. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

15.5. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquiriram os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

15.6. Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo **todas as notas/cupons fiscais originais impressos pelo estabelecimento onde a compra dos produtos promocionados cadastrados foi realizada**, bem como os respectivos comprovantes de pagamento que, sob a suspeita de fraude, poderão ser questionadas pela Promotora. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar, em até 4 (quatro) dias úteis da solicitação, **todas as notas/cupons fiscais** sob seu CPF durante o período da promoção.

15.7. Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais, sendo apenas admitidos cupons fiscais impressos pelo estabelecimento comercial dentro do período promocional.

15.8. Fica estabelecido que a Promotora poderá confirmar os dados da nota/cupom fiscal mediante a consulta aos órgãos governamentais e/ou ao próprio estabelecimento onde o produto tenha sido adquirido. E ainda, a Promotora poderá verificar se o CNPJ do estabelecimento cadastrado é atendido pela Promotora e ou seus distribuidores cadastrados.

15.9. Não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos não participantes, dos que não tem operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

15.10. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

15.11. Presume, ainda, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

15.12. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis da solicitação, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

15.13. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.14. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar da promoção, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastraram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

15.15. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

15.16. O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, conforme disposto na Portaria 7.638/2022 SEAE-MF.

15.17. A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da Promoção ficam cientes que a empresa Promotora irá fazer o tratamento de seus dados pessoais, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da Promoção.

A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente Regulamento. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na promoção, recomendamos que todos leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade poderá ser acessada aqui: www.promocaoestrellagalicia.com.br.

O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa Promoção serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do participante (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

Caso o participante queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do site da promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/01/2026 às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LFQ.GYG.LTG